



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 1614 DE 09 DE MARÇO DE 2010

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CIRCULAÇÃO VIÁRIA, ESTACIONAMENTO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

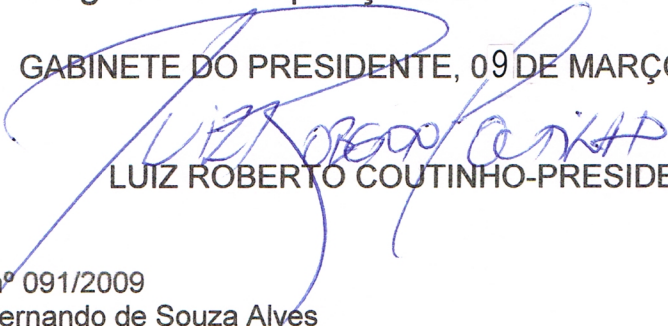
Art. 1º A circulação viária, estacionamento e sinalização dos logradouros, Ponte Irmãos Di Biasi, Rua Moraes Barbosa, Rua Prefeito Roberto Bichara, Rua Lúcio de Mendonça, Rua Waldir de Oliveira Lima, Rua Mariana Coelho, Rua Barão de Santa Cruz, Rua Amaral Peixoto e Rua Dona Guilhermina, passa a obedecer ao mapa viário constante do Anexo I que acompanha esta lei.

§ 1º - Para a viabilização da circulação viária nestes logradouros é vedado parar ou estacionar, a qualquer título, nas Ruas Lúcio de Mendonça e Moraes Barbosa.

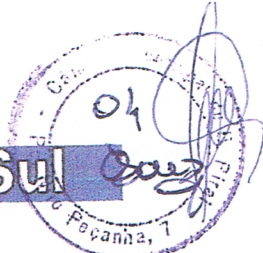
§ 2º - A sinalização, inclusive horizontal, com a inserção de dispositivos delimitadores, catadióptricos (tachões) e demarcação de vias inclusive "Áreas de conflito" também deverá observar o mapa constante do mesmo anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 09 DE MARÇO DE 2010.


LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE

Projeto de lei nº 091/2009
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves



Rio Paraíba do Sul

PROJETO PARA MELHORIA DO TRÂNSITO NA RUA MORAES BARBOSA E ADJACENTES

